

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 41

DATA: 06.07.1994

INÍCIO: 10h10min FIM: 11h30min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ernani Manganelli e sua suplente Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Arq. Lianara Nique Liberman, Eng. Raul Rego Faillace, Arq. David Léo Bondar, Sr. Aldo Martins e Arq. Ivânio Sanguinetti.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata Nº 40

2.2 Processo Nº 239657.2

É apreciado o processo em epígrafe, requerido em nome de Júlio César F. da Silveira, referente à construção de um prédio comercial e residencial, com 4 pavimentos e área aproximada de 600,00m², situado à av. Prof. Oscar Pereira, 1709. Face o acentuado declive existente no terreno o requerente solicita que a rampa de veículos, para acesso ao subsolo, seja feita com inclinação de 20%, ao contrário dos 10% previstos no artigo 91 da L.C. nº 284. O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito por total falta de amparo legal.

2.3 Processo nº 272268.2

É apreciado o processo em epígrafe requerido por Mateus - Zaffari, referente à reforma em pavilhão de comércio atacadista localizado à rua Sarmento Barata, 277. O projeto prevê a criação de ambientes sem vãos para o exterior. O parágrafo 2º do artigo 128 da L.C. 284 admite situações como esta, desde que a edificação seja dotada de instalação de ar condicionado central, com gerador elétrico próprio e iluminação natural conveniente. O requerente solicita dispensa da instalação de gerador elétrico. O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito por falta de justificativa convincente e de amparo legal.

2.4 Projeto de decreto

É apreciada a minuta do Decreto que deverá alterar o artigo 4º do Decreto 10.438, de 27 de outubro de 1992, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento da Comissão Consultiva do Código de Edificações. A principal mudança é quanto à composição da Comissão: em lugar do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil deverá ingressar a Associação Riograndense de Escritórios de Arquitetura. A minuta foi aprovada na íntegra.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 13 de julho de 1994, nos mesmos horário e local.

Ernani Manganelli - *Vera Regina Bauermann de Sousa*
Lianara Nique Liberman - *Raul Rego Faillace*
David Léo Bondar